



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1998:** *Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e oito nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Arqt.º. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º. António Pinto Moreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva .=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 h e 50m, sem as presenças dos Vereadores Senhores Manuel Francisco Valente, Dr. Mário João Ferreira Monte e Eng.º António Maria da Costa Martins, faltas essas consideradas justificadas .=====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias onze e vinte e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **LICENÇA DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES:** *A Câmara tomou conhecimento da informação do funcionário administrativo Helder Brás, na qual dá conta das alterações efectuadas através de legislação, relativamente aos exames para obtenção das licenças de condução, os quais deixam de ser efectuados na Câmara Municipal, passando para a Direcção Geral de Viação, que deverá fornecer às Câmaras os elementos necessários para emissão das referidas licenças.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CONTRATO A TERMO CERTO:** *Pelo Senhor Vereador Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Verificando-se a urgência e a inexistência de técnicos para*

prestarem serviço na Divisão de Planeamento e Projectos, no estudo e concepção de um gabinete de sistema de informação geográfica; **Proponho-** Abrir desde já concurso para, contratar a termo certo, pelo período de doze meses, dois Técnicos Superiores de 2ª classe (estagiários)- Arquitectos. Após análise e votação na forma legal, com um voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia e cinco votos a favor dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Arqt.º Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr.ª Maria Helena Terra e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, foi deliberado por maioria aprovar a mesma e proceder a abertura de mini-concurso para contrato a termo certo para dois lugares de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário)- Arquitecto, para desempenharem aquelas funções específicas, em conformidade com o estabelecido na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho, para desempenharem aquelas funções específicas. Os contratos terão a duração de doze meses e o método de selecção para o presente concurso será efectuado por um júri ad- hoc. =====

===== **CONCLUSÃO DO CONCURSO DE CALCETEIRO:** Presente e informação da Chefe de Secção de Pessoal Maria Júlia Coelho, em que dá conta que em seguimento da deliberação e abertura de concurso para quatro vagas de calceteiro, se veio a verificar no decorrer do processo apenas ter sido possível recrutar um calceteiro, pelo que seria de considerar concluído o mesmo, por falta de candidaturas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar por concluído o processo de admissão de quatro vagas de calceteiro. =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** A Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade renovar, nos termos do artigo 20º do D.L. 427/89 de 7 de Novembro, com as alterações do D.L. 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, os contratos de trabalho a termo certo, por mais seis meses, ao Técnico Superior de 2ª classe (estagiário)- Economia e Gestão de Empresas, Sónia Carla Esperança Espírito Santo, com início em quinze de Setembro próximo, e aos Auxiliares Administrativos, Isabel Cristina Marques Oliveira Bastos e Lúcia Priscila Queiroz Viana Bezerra, ambos com início em vinte e dois de Setembro do corrente ano. =====

===== **HOMOLOGACÃO DE CONCURSO:** Para efeitos do determinado no número 3, do artigo 32º, do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95, de 22 de Agosto, após votação em escrutínio secreto, com cinco votos a favor e por unanimidade foi deliberado homologar a acta da classificação final do concurso, atribuindo os seguintes valores: quatro lugares de Fiscal Municipal de 2ª classe - Mercado e Ambiente: Odete Cristina Gonçalves Silva Tavares- 17,50;



Mário Rui Pinho Natária- 15,70; Rosa Maria Lima Neto Pinho- 14,58; Álvaro Martins Silva Coelho- 13,55; Maria João Nadais Silva- 13,00; Francisco Rui Nobreza Veloso Veiga Ramos- 12,00; Manuel Albino Gomes Campos- 12,00; Elísio Manuel Gomes Campos- 11,75; Carlos Alberto Tavares- 11,70; Pedro Israel Pinho Gomes- 9,25; Paulo Jorge Correia Fernandes- 8,95; Albino Fernando Almeida- 8,05. Não tomou parte na votação o Vereador Eng.º Pinto Moreira, por ter pertencido ao júri do concurso. Igualmente após efectuada votação em escrutínio secreto, com cinco votos a favor e por unanimidade, foi deliberado homologar a acta da classificação final do júri do concurso, atribuindo os seguintes valores: **quatro lugares de Jardineiro Principal:** José Maria Tavares Silva- 15,00; Manuel Gomes Cerqueira- 15,00; Fernando Soares Beco- 12,00; Armando Santiago Marques- 11,00; José Maria Moreira Silva, 10,50; Henrique Alves Pinto- 10,50. Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Ápio Assunção por ter pertencido ao júri do concurso. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos efectuados pelo Senhor Presidente em Exercício, Ápio Cláudio do Carmo Assunção relativos aos seguintes assuntos: **Contratos a termo certo:** contratar a termo certo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 18º, do D.L. número 427/89, aplicado à Administração Local pelo D.L. número 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de seis meses, Rui Eduardo Figueiredo Santos, para funções de electricista, com início em data aposta no contrato. =====

Que a abertura dos concursos para contratar a termo certo para um técnico de contabilidade, administração, gestão ou equivalente 2ª classe (estagiário); um técnico superior de 2ª classe (estagiário) com licenciatura em gestão industrial e um técnico superior de 2ª classe (estagiário) com licenciatura e formação na área da qualidade, sejam efectuados ao abrigo do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho, e que a contratação seja efectuada pelo período de doze meses e não conforme tinha sido deliberado em reunião de 21 e 28 de Julho findo. =====

Colóquio da A.T.A.M.: O despacho em que autoriza a participação de funcionários no colóquio da A.T.A.M., conforme relação que ficará anexa. =====

===== **ANULACÃO DE CONCURSOS:** Presente a informação conjunta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Manuel Figueiredo e Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, em que dão conta que o D.L. 204/98, de 17 de Julho, veio revogar a legislação existente sobre o regime de recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública, cuja competência para abertura de concursos, de acordo com a alínea a), do artigo 9º, daquele diploma, passa a ser do dirigente máximo do serviço, isto é tendo em conta o previsto na alínea a), número 2, do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho passa a ser da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

E que tendo em conta o atrás exposto, se torna necessário anular os concursos abertos pelo Orgão Executivo, cuja publicação dos avisos de abertura no Diário da República saiu após entrada em vigor da nova legislação, os quais se reportam ao recrutamento de 1 técnico superior de 2ª classe (estagiário)- Arquitecto; 1 técnico superior de 2ª classe (estagiário)- Arquitecto Paisagista; 1 técnico superior de 2ª classe (estagiário), com licenciatura e formação na área da Qualidade; 1 técnico superior de 2ª classe (estagiário), com licenciatura em Gestão Industrial; 1 técnico adjunto de construção civil de 2ª classe; 1 fiscal de leituras e cobranças; 1 servente. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade anular os referidos concursos. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **GRUPO “OS PAULITEIROS DE OSSELA”**: Dado conhecimento do teor do ofício da instituição referida em título, datado de 8 de Agosto corrente, em que informa que foi aquele grupo convidado pela Comissão das Comemorações do Centenário do Nascimento de Ferreira de Castro, para actuar na “Expo 98”, no dia em que foi prestada homenagem ao referido escritor, e encontrando-se o grupo com algumas dificuldades financeiras, vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes a tal deslocação, nomeadamente com transporte e almoço. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos). =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO**: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título- CM/98, datado de 29 de Julho passado- em que requer lhe seja emitido parecer com vista à organização do processo de candidatura a Utilidade Pública, juntando para o efeito alguns documentos comprovativos da sua constituição. Após análise dos mesmos, verificando-se ter sido a mesma constituída por escritura lavrada em 17 de Dezembro de 1982, considerando que a mesma tem tido um papel relevante na divulgação da Cultura Musical, nomeadamente junto da população jovem, cativando-a e contribuindo para uma vivência sã, inculcando-lhe o gosto pela música, considerando que tem desenvolvido actividades culturais, proporcionando concertos quer na área da sua freguesia, quer a nível de concelho, neste caso em colaboração com a Câmara Municipal, após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável para que a Banda de Música de Loureiro seja declarada de utilidade pública. =====

===== **GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL “OS LEÕES DO MONTE”**: Dado conhecimento do teor do ofício da instituição referida em título, datado de 6 de Agosto corrente, em que solicita seja atribuído um subsídio para fazer face às despesas com

as comemorações do seu 24º aniversário, juntando para conhecimento o respectivo programa. Após análise do mesmo e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos). =====

===== **VOTO DE LOUVOR:** Pelo Vereador Dr. Carlos Correia, foi apresentada proposta de atribuição de um voto de louvor ao Oliveirense António Salvador, pela sua participação e brilhante classificação no Campeonato Europeu de Atletismo, realizado em Estrasburgo, mais propondo que fosse o mesmo convidado a participar em iniciativas, junto das escolas do concelho, num número não inferior a sete, em colaboração com a Câmara Municipal e as escolas, desenvolvendo junto dos jovens actividades ligadas com o atletismo, para o que lhe seria concedido um prémio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA- NÚCLEO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Dado conhecimento do teor do ofício número 977/98, datado de 3 de Agosto corrente, da entidade referida em título, em que vem expor a necessidade de aquisição de uma ambulância apetrechada com um desfibrilhador, equipamento médico destinado a salvar algumas vidas, cujo custo (2.300.000\$00- dois mil e trezentos contos, acrescido de IVA) se torna impossível comportar por aquela instituição, solicitando ajuda financeira para que seja possível a sua aquisição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 50% do custo do referido equipamento. =====

===== **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES E INADAPTADAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, C.R.L.:** Dado conhecimento do teor do ofício 208/07/98, datado de 30 de Julho, da entidade referida em título, em que solicita seja disponibilizado um terreno pertencente à urbanização da Quinta do Osório, em Nogueira do Cravo, área essa que quando do loteamento se destinava a equipamento, mais concretamente a uma escola primária, onde será possível com tal cedência a Cerciaz instalar uma unidade residencial para deficientes. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade solicitar parecer jurídico. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====



===== **ESTUDO PRÉVIO DA PEDONIZAÇÃO DAS RUAS BENTO CARQUEJA E ANTÓNIO ALEGRIA:** Presente o estudo referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, bem como informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, Arqtª Maria Emília Costa, após análise e votação na forma legal, tendo em conta o constante da referida informação, foi deliberado por unanimidade não aceitar o estudo prévio, tal como se apresentou, devendo o GAT- Gabinete de Apoio Técnico de Entre- Douro e Vouga, em colaboração com a Arqtª Maria Emília Costa, efectuar as correcções necessárias. =====

===== **REMODELACÃO DO MERCADO MUNICIPAL (PROTECCÕES SUPLEMENTARES :** Presente o estudo elaborado pelo GAT- Gabinete de Apoio Técnico de Entre Douro e Vouga, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, bem como informação técnica da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos Arqtª Maria Emília Costa, relativo às protecções suplementares a incluir no edifício do mercado municipal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, devendo ser desenvolvido o processo, para sua execução de acordo com o sugerido na referida informação técnica. =====

===== **PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA (RESERVATÓRIO, ADUTORA):** Retirado. =====

===== **PROJECTO DA ADUTORA-RESERVATÓRIO DO PICÔTO- RESERVATÓRIO DE LOUREIRO:** Presente o projecto referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, bem como informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento Eng.º Fernando Dias Brandão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. =====

===== **INQUÉRITO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE MINI- HÍDRICA- RIO ANTUÃ- S. TIAGO DE RIBA UL:** No âmbito do inquérito público referente a pedido de utilização de água no Rio Antuã, para produção de energia, no aproveitamento hidroeléctrico, a situar no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, neste Município, em que é requerente António José da Silva Castro Lopes, após análise do estudo de viabilidade técnico-económica do mini- aproveitamento hidroeléctrico, em que são de salientar os seguintes aspectos: "Ao contrário do que o estudo afirma no ponto 2.6.2 (pag.6) a azenha a jusante do local onde se pretende efectuar o aproveitamento bem como a azenha onde se prevê a instalação da central encontram-se em plena laboração, com licença de utilização n.º 2544, datado de 15 de Novembro de 1974. Não se encontra descrita com pormenor as obras previstas nas instalações existentes. Omitiu-se o valor para caudal ecológico, fundamentado no facto da



restituição não distar mais de 10m do açude, não se tendo considerado a necessidade de garantir o ciclo biológico dos peixes usuais no rio. Não são referidos os impactos decorrentes da necessidade de ligação à rede da E.D.P., bem como da descrição do sistema de protecção e do posto de transformação, nem se encontra descrito o traçado e implicações na utilização de terrenos de terceiros. No ponto 2.6.3.1., refere-se como impacte positivo a “valorização de um espaço bastante maltratado”, não coincidindo esta ideia com a realidade, como aliás se pode ver no levantamento fotográfico (pag. 8 a 12) incluído no Estudo de Viabilidade Técnico-Económica. Não existe qualquer quantificação de potência sonora do equipamento a instalar no edifício da central, sendo referido apenas que o mesmo será instalado no piso inferior do edifício provocando um impacte sonoro desprezável. Seria no entanto importante a qualificação do impacte em função das habitações existentes nas proximidades e tendo em conta as referidas potências”. Face ao exposto e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que deverá ser indeferido o pedido, face à incompatibilidade com outras utilizações já licenciadas e à necessidade de preservação do local e das actividades nele desenvolvidas. =====

===== **AJUSTE DIRECTO- EMPREITADA DE REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS DE CESAR/FAJÕES/ MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE:**

No seguimento da anulação de concurso público relativo à empreitada referida em título, tendo em conta que foi efectuada à firma Manuel Francisco de Almeida Lda, a adjudicação da empreitada de “Abastecimento de Água a Cesar”, verificando-se que o local onde irão ser executadas as duas empreitadas, é o mesmo, sendo os traçados em planta de uma e outra rede paralelos e percorrer os mesmos trajectos, verificando-se que ao executar simultaneamente as duas empreitadas, se verificam benefícios técnicos, económicos e sociais, considerando que a proposta agora apresentada por aquele empreiteiro para a execução de empreitada “Rede de Águas Residuais e Pluviais de Fajões (parte)/Cesar/ Macieira de Sarnes- 1ª Fase”, sofreu por tais factos uma redução nos custos, considerando ainda os pareceres técnico e jurídico, após votação na forma legal, com uma abstenção da Vereadora Dr.ª Helena Terra e cinco votos a favor dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Arqt.º Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, foi deliberado por maioria adjudicar através de ajuste directo, ao abrigo e com fundamento no disposto nas alíneas a) e b) dos números 1 e 2 do artigo 52º do D.L. número 405/93, de 12 de Dezembro, à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, a empreitada de “Rede de Esgotos de Águas Residuais e Pluviais de Fajões (parte)/ Cesar/ Macieira de Sarnes- 1ª Fase”, pelo valor da sua proposta apresentada, no total de 182.656.908\$00 (cento e oitenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito escudos) acrescida de IVA. =====



===== **REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)-POSSE ADMINISTRATIVA:** Tendo sido lavrado o Auto de Posse Administrativa, da empreitada referida em título, no dia seis de Agosto corrente, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 7 de Julho passado, verifica-se agora ser necessário, por forma a evitar mais e gravosos transtornos na ordem pública, que os trabalhos iniciados sejam concluídos. Não sendo a urgência de tal concretização compatível com a morosidade burocrática imposta por Lei, considera o Senhor Vereador Ápio Assunção estarem reunidas as condições para que se proceda a um ajuste directo, nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 52º do D.L. 405/93 de 12 de Dezembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao ajuste directo para execução com a maior urgência da parte restante da empreitada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ADALBERTO PEREIRA- REEMBOLSO:** Face à reclamação apresentada pelo utente referido em título, em que solicita o reembolso do valor pago indevidamente, por erro de leitura de consumos, informando a Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, que desconhecendo quando foram pagos tais consumos, sugere que o reembolso a efectuar seja ao preço do corrente ano, pelo escalão mais baixo, o que efectuados cálculos, o valor o reembolsar seria de 3.886\$00 (três mil oitocentos e oitenta e seis escudos). Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade efectuar o reembolso da referida quantia. =====

===== **CENTRO DA TERCEIRA IDADE DE S. ROQUE- ISENÇÃO:** Face ao requerimento apresentado pela entidade referida em título, em que solicita isenção de pagamento de todas e quaisquer taxas relacionadas com ligação de água a efectuar pelos serviços às suas instalações, bem como do pagamento de consumo de água utilizada nas mesmas; tendo em conta a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade isentar das taxas para ligação da água, sendo contudo da responsabilidade daquela entidade o pagamento dos consumos efectuados. =====

===== **DAVID TAVARES SILVA- LIGACÃO Á REDE PÚBLICA:** Presente a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, Eng.º Fernando Brandão, em que dá conta que com vista à ligação à rede pública do loteamento do munícipe referido em título, sito em Vale de Água, freguesia de Pinheiro da Bemposta, estão os serviços a proceder a alterações de ramais e dado tratar-se de um loteamento cujas infra-estruturas iniciais (captação, reserva e



distribuição) foram executadas pelo loteador, sugere à semelhança com outras situações, que seja o mesmo isento do pagamento das taxas de participação em condutas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade isentar do pagamento das referidas taxas. =====

===== **COBRANÇA DE TAXAS DE ALUGUER DE CONTADORES DE ÁGUA:**

Presente a informação conjunta da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva e jurista, Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, a qual ficará arquivada em anexo, em que expõem a situação relativa ao pagamento da taxa de aluguer de contador de água, quando no decurso de um determinado mês, ocorre a transferência de um titular para outro, esclarecendo que o regulamento em vigor é omissivo quanto a esta questão, sendo prática corrente efectuar a cobrança aos dois consumidores, traduzindo assim numa dupla cobrança do mesmo bem, e face à reclamação efectuada pela utente Maria Iva Castro Martins, colocam à consideração toda a situação, para que seja definido a quem deverá ser cobrada tal quantia, por forma a evitar situações idênticas, no futuro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que em tais casos a cobrança deverá ser efectuada só ao último consumidor. Mais foi deliberado anular o recibo da reclamante. =====

===== **CONCURSO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE E.T.A.R:** Presente o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, relativo ao fornecimento e montagem de uma ETAR, em Cimo de Vila, Nogueira do Cravo, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar aqueles documentos, e abrir concurso público, nos termos do artigo 38º e seguintes do D.L. número 55/95, de 29 de Março. =====

===== **JOÃO COSTA PINHO- PAGAMENTO DE ÁGUA:** Dado conhecimento da informação da tesoureira, Zaida Margarida Costa, em que dá conta que o utente referido em epígrafe, não efectuou o pagamento do recibo relativo ao consumo de água do mês de Maio, por motivos que lhe são alheios, e por mera coincidência de datas, pois nos dias em que se dirigiu àquela secção para efectuar o respectivo pagamento, por questões dos serviços não o pôde fazer, e tendo-se ausentado para férias, veio após o regresso a ter conhecimento de que teria já sido ultrapassado o último dia de pagamento, ficando assim sujeito ao pagamento de taxas de execução fiscal, pelo que face ao atrás exposto, coloca à consideração do Executivo a solução do presente assunto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade efectuar a cobrança apenas relativa ao valor do recibo de consumo de água. =====

===== **ROSA MARIA SILVA GUIMARÃES BATISTA:** Igualmente foi presente a reclamação da utente referida em título, relativa à cobrança do recibo de consumo de água do



mês de Maio, informando verbalmente o Vereador Senhor Ápio Assunção, que tendo sido notificada de que o prazo limite para pagamento daquele recibo, seria até ao dia 10 de Agosto, e encontrando-se nesse dia os serviços encerrados, por ser feriado Municipal, veio efectuar o pagamento em causa no dia 12 de Agosto, em hora praticamente de abertura dos serviços, sendo informada que estaria sujeita ao pagamento das taxas, de execução fiscal. Face ao exposto exarou aquele Senhor Vereador, despacho para que fosse cobrado o valor referente ao recibo sem o agravamento das referidas taxas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho daquele Senhor Vereador. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dezasseis do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 7.007.049\$00 (sete milhões sete mil e quarenta e nove escudos) e em operações de tesouraria de 171.767.381\$50 (cento e setenta e um milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 11 A 24 DE AGOSTO DE 1998:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 109.276.830\$30 (cento e nove milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta escudos e trinta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/98- RATIFICAÇÃO:** Presente o documento relativo à 14ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada nos termos do número 3 do artigo 53º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES / 98- RATIFICAÇÃO :** Presente o documento relativo à 11ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/83 de 21 de Julho. A Câmara, após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====



===== **ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS:** *Presente a relação de facturas relativas ao ano de 1997, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, as quais por motivo de não se encontrar satisfeita totalmente toda a requisição, permaneceram nos serviços de conferência sem serem lançadas em contabilidade, pelo que o seu montante deverá ser aditado ao mapa "Relação dos Encargos Assumidos e não pagos", modelo 14/TC, da Conta de Gerência do ano de 1997. Após análise da mesma, e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma, autorizando o pagamento das respectivas facturas, bem como, tendo em conta que tal movimento se reporta à Conta de Gerência do ano findo, mais foi deliberado remeter a mesma para a Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea c), número 2, do artigo 39º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.* =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **VIA DE LIGAÇÃO S.ROOUE/ OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Relativo à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Ldª, foi presente a minuta do contrato adicional, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.* =====

===== **REDE DE ESGOTOS DE FAJÕES/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES:** *Retirado por duplicação.* =====

===== **FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 55 LUGARES:** *Em seguimento processual do concurso referido em título, foi presente a informação do relatório da comissão de análise de propostas, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar condicionalmente a aquisição da viatura pesada de transporte de passageiros de 55 lugares, à firma BCA- Baviera, pelo montante de 27.400.000\$00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil escudos), acrescido de IVA, tornando-se a mesma definitiva, eficaz e executória, após cumpridas as respectivas formalidades.* =====

===== **FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 26 LUGARES:** *Em seguimento processual do concurso referido em título, foi presente a informação do relatório da comissão de análise de propostas, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar condicionalmente a aquisição da viatura pesada de*



transporte de passageiros de 26 lugares, à firma BCA- Baviera, pelo montante de 14.840.000\$00 (catorze milhões oitocentos e quarenta mil escudos), acrescido de IVA, tornando-se a mesma definitiva, eficaz e executória, após cumpridas as respectivas formalidades. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES-AQUISICÃO DE TRACTOR:** Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, número 105, datado de 29 de Abril do ano em curso, em que vem expor que o tractor daquela Junta se encontra desgastado, pelo tempo de existência e serviço efectuado, não recompensando ser objecto de uma reparação completa, pelo que pretendem adquirir um novo tractor, solicitando apoio financeiro para o efeito. Após análise, tendo em conta o critério adoptado para situações idênticas e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, conceder uma participação no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **OBRAS DO CENTRO PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PINDELO:** Dado conhecimento do teor da carta do pároco da freguesia supra mencionada, em que informa que se encontram em fase de conclusão as obras do Centro Paroquial, solicitando a concessão de um subsídio de algum modo compatível com a envergadura da obra. Após análise do solicitado, tendo em conta que o referido centro não será utilizado apenas no serviço religioso, mas engloba várias valências também em actividades de âmbito cultural e recreativo, bem como infantário, efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira daquela Igreja no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) a pagar de acordo com as disponibilidades. =====

===== **PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES DE OLIVEIRA-ALTERAÇÃO AO PROJECTO:** Com vista ao alargamento da via referida em título, junto à Escola Secundária de Oliveira de Azeméis, foi apresentado o traçado acordado com a DREN-Direcção Regional de Educação do Norte, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, esclarecendo o Vereador Senhor Ápio Assunção que a solução agora apresentada satisfaz ambas as partes, sendo contudo necessário a aprovação do mesmo por parte da Direcção Geral do Património. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar o

projecto apresentado. Esta deliberação foi tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 198/97- Manuel Gonçalves da Costa- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 1051/72- José da Costa Santos, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em epígrafe, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.** =====

----- **Processo n.º 645/97- António Ferreira Novo- Retirado.** =====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 859/95- Construções Dairas- Vendas de Imóveis e Terraplanagens, Lda, com sede em Dairas, S. Pedro de castelões, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado á habitação e comércio no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.** =====

----- **Processo n.º 928/93- Construções Marcar, Lda, com sede no lugar de Fontareira, Ferreiros, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação e comércio, no lote oito da Rua Aníbal Beleza, desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.** =====

----- **Processo n.º 715/91- António Sousa Jorge, Lda, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de edifício destinado à habitação e comércio sito no gaveto formado pelas Ruas Eng.º Arantes e Oliveira e General Humberto**

Delgado, na cidade de Oliveira de Azeméis) requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

*----- **Processo n.º 56/97- JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA**, residente no lugar de Raia Seca, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título, apresentar a propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para dar cumprimento ao constante da informação (folha 147) para o que se concede o prazo de 60 dias. =====*

PROCESSO DE VISTORIA =====

*----- **Processo n.º 698/95- António Bastos da Costa- Retirado.** =====*

===== Seguidamente e tratando-se da reunião pública, o Senhor Presidente deu a palavra aos presentes: =====

----- Apresentou então o munícipe Senhor Artur Costa, o pedido de que fossem verificar junto da sua residência- Rua Almeida Garrett- a situação provocada pela colocação de tapete, relativa a duas tampas e também às valetas, que se encontram mais fundas, pensando que em caso de começarem as chuvas, as águas virem a entrar nas casas. Colocou ainda a questão relativa a uma cova na Rua junto ao Gemini , que está a causar transtorno a quem lá passa. =====

Seguidamente fez o agradecimento à Câmara Municipal, em nome da Sociedade Columbófila de Azeméis, por tudo o que fez por a mesma, nomeadamente quanto à solicitação que fizeram para construção de uma casa de banho e alargamento do portão para permitir a carga e descarga dos pombos, obras que se encontram já em execução. Reconhecido agradece ao terminar a sua actividade naquela Associação, toda a atenção e ajuda que obteve da Câmara Municipal. ===

----- Seguidamente foram ouvidos dois vendedores do Mercado Municipal, que pretendiam saber qual a sua situação no edifício remodelado, sendo esclarecidos de que está a ser estudada toda a situação de ocupação do mesmo, após o que serão informados. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada,

do C.P.A.. A presente acta foi distribuida por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 13h e 20m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *José Maria Escalão* Secretário de Sócios. a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
AMOA

[Handwritten signature]